



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito n.º **00565/2016**

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar n.º 102, de 17/01/2008, publicada no “MG” de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da Segunda Câmara, realizada em 11/12/2015, nos termos do Acórdão de fls. 1931/1933v, publicado no “DOC” de 06/06/2016, constante do **Processo Administrativo n.º 672.328** decorrente de inspeção ordinária realizada na **Prefeitura Municipal de Patrocínio**, objetivando comprovar a legalidade de atos praticados e cumprimento das disposições legais a que a entidade está sujeita, abrangendo a verificação dos controles internos a legalidade de arrecadação de receitas, bem como a análise dos ordenamentos das despesas envolvendo, inclusive, o gerenciamento das obras e a estrutura organizacional do setor responsável pela respectiva execução e contratação, no período de setembro de 1998 a setembro de 2000, determinou a **restituição** aos cofres do Município de Patrocínio, pelo Sr. **Eduardo Machado Arantes**, CPF: 090.939.746-53, Vice Prefeito Municipal, em 1997 a 2000, residente e domiciliado na Praça Monsenhor Thiago dos Santos, n.º 9, Centro, Patrocínio, MG, CEP: 38.740-000, no valor de R\$9.060,00 (nove mil e sessenta reais), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$28.328,90** (vinte e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), concernente às despesas realizadas com pagamento de aluguel para servidores do Estado de Minas Gerais (Dois Delegados da Polícia Civil e 2º Tenente da Polícia Militar-Comandante do Corpo de Bombeiro), conforme Notas de Empenho de fls. 227, 241, 259, 267, 269, 273, 285, 287, 289, 304, 306, 314, 320, 326, 328, 330, 345, 347, 349, 357, 363, 369, 371 e 373 e lista destas notas de empenho às fls. 41 a 43. Certificamos ainda que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 10/10/2016, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O valor da restituição deverá ser atualizado monetariamente na data do respectivo recolhimento, de acordo com o art. 364 da Resolução TC-12/2008. É o que consta do mencionado processo. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 08041, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 28 do mês de Outubro de 2016. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00565/2016
PROCESSO: 672.328
PERÍODO: SETEMBRO/1998 A SETEMBRO/2000
NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSPEÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 11/12/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 06/06/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 08/07/2016
RESPONSÁVEL: EDUARDO MACHADO ARANTES
VICE PREFEITO MUNICIPAL, EM 1997 A 2000
CPF: 090.939.746-53

Restituição

Restituição aos cofres municipais a importância concernente às despesas realizadas com pagamento de aluguel para servidores do Estado de Minas Gerais (Dois Delegados da Polícia Civil e 2º Tenente da Polícia Militar-Comandante do Corpo de Bombeiro), conforme Notas de Empenho de fls. 227, 241, 259, 267, 269, 273, 285, 287, 289, 304, 306, 314, 320, 326, 328, 330, 345, 347, 349, 357, 363, 369, 371 e 373 e lista destas notas de empenho às fls. 41 a 43

Valor Histórico: R\$9.060,00

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
02/1998	R\$400,00	3,4142697	R\$1.365,71
09/1998	R\$400,00	3,3610152	R\$1.344,41
06/1999	R\$400,00	3,2370251	R\$1.294,81
08/1999	R\$740,00	3,2109994	R\$2.376,14
09/1999	R\$1.020,00	3,1934355	R\$3.257,30
10/1999	R\$400,00	3,1810295	R\$1.272,41
11/1999	R\$400,00	3,1507820	R\$1.260,31
12/1999	R\$740,00	3,1214405	R\$2.309,87
02/2000	R\$400,00	3,0797251	R\$1.231,89
04/2000	R\$740,00	3,0741895	R\$2.274,90
07/2000	R\$1.140,00	3,0637704	R\$3.492,70
08/2000	R\$1.140,00	3,0217678	R\$3.444,82
09/2000	R\$1.140,00	2,9856415	R\$3.403,63

Valor Corrigido Total da Restituição: R\$28.328,90

Obs.: Os valores históricos da Restituição foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/10/2016.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC-08041